LEI Nº. 67, de 29 de Junho de 1987.

DENOMINA VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes denominações em vias urbanas da sede do município:

I - RUA EUCARLINDA SARAIVA DE SOUSA
Início - Rua João Rodrigues Vieira
Término - Córrego do Ipê

II - RUA ADRIANA CAMPOS DE AQUINO
Início - Rua João Rodrigues Vieira
Término - Rua nacife alcure Sobrinho

III - RUA JOSÉ GERALDO CABRAL
Início - Rua Manoel da Silveira
Término - Propriedade do Sr. Olívio Toledo

IV - ODETE RODRIGUES PINTO
Inicio - Rua Gregório Aquino de Oliveira
Término - Propriedade do Sr. Olívio Toledo

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 29 de Junho de 1987.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 36